



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2022.

Tatuí, 07 de dezembro de 2022.

Ofício nº 876/SGNJ/22

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 019/2022.

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 19/12/22

Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 019/2022, de autoria deste Executivo.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento a referida Mensagem, em regime de urgência urgentíssima, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 13/12/2022	Hora: 16:57
Mensagem Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 19/2022	
Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
Assunto: Dá nova redação ao inciso II e § 4º do artigo 13 e artigo 14, inciso VI, da Lei Municipal nº 4.448, de 13 de outubro de 2010, que dispõe sobre Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração da Guarda Civil Municipal.	

Número de Protocolo
05710/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2022.

MENSAGEM ADITIVA

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 019/2022, para alterar o inciso II do artigo 13 da Lei Municipal nº 4.448, de 13 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 ...

II - ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

...”

Diante do exposto, solicito o indispensável apoio dessa Colenda Câmara Municipal para aprovação desta importante Mensagem Aditiva em regime de **urgência urgentíssima**.

Tatuí, 07 de dezembro de 2022.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL